
PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus (COVID-19)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE
ARRIFANA, SANTA MARIA DA FEIRA
9 de MARÇO DE 2020

ESTRUTURA DO PLANO

- 1. Enquadramento da questão (pontos 1 a 4 da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)**
 - 1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19**
 - 1.2. Tempo de incubação**
 - 1.3. Principais sintomas**

- 2. Plano de contingência (ponto 5. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)**
 - 2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço**
 - 2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de trabalhador(es)**
 - Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;
 - Estabelecer procedimentos específicos;
 - Definir responsabilidades;
 - Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;
 - Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;
 - Informar e formar os trabalhadores;
 - Diligências a efetuar na presença de trabalhador(es) suspeito de infeção por Covid19 no Serviço

- 3. Procedimentos num Caso suspeito (ponto 6. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)**

- 4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado (ponto 7. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)**

- 5. Procedimento de vigilância de contactos próximos (ponto 8. da Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020)**

1 – ENQUADRAMENTO

1.1. EXPLICITAÇÃO DO QUE É O CORONA VÍRUS – COVID-19

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Assim sendo, o Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira elaborou o seu Plano de Contingência, com as especificidades para cada Estabelecimento de Ensino, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este documento que tem em conta cada estabelecimento de ensino do agrupamento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, teve em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada estabelecimento de ensino, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;

– Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

O Agrupamento de Escolas de Arrifana define assim responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificando os profissionais de saúde e respetivos contactos designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Guiomar Silva, Diretora, que poderá ser contactada em qualquer momento para o telemóvel 961721444 e/ou direcao@agrupamentoarrifana.com. Na sua substituição poderá ser contactada Teresa Carvalho, para o telemóvel 967826214 e/ou direcao@agrupamentoarrifana.com.

Para cada estabelecimento de ensino do agrupamento estão definidos os responsáveis:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	RESPONSÁVEL	CONTACTO
Escola Básica e Secundária de Arrifana	Júlia Pinto	965090266
Escola Básica de Milheirós de Poiares	Goreti Rocha	917139638
Jl Fontainhas - Arrifana	Graça Reis	918989365
Jl Manhouce -Arrifana	Margarida Silva	964580515
Jl/EB1 Bairro - Arrifana	Lúcia Durães	910573010
EB1 Outeiro - Arrifana	Andreia Lima	916330199
Jl Pereiro -Milheirós	Rosa Maria Ribeiro	914086290
EB1 Milheirós Poiares	Lúcia Pinho	967475970
Jl/EB1 Romariz- Romariz	Salomé Moreira	917372458
Jl Bajouca - Pigeiros	Fátima Bento	914961580
EB1 Pigeiros	João Paulo Pacheco	966715827
Jl Sto António - Escapães	Maria João Silva	916371516
EB1 Igreja- Escapães	Luísa Resende	939806675

Delegação de Saúde de Santa Maria da Feira		256371442 256371455
ACES Santa Maria da Feira	Enfermeira Carla Amorim Pinho	925657145
	Enfermeiro José Manuel Oliveira Leite	925657134

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a

temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada estabelecimento possui uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço

Não será autorizado a entrar nos estabelecimentos de ensino do agrupamento qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.

No contexto escolar, aluno, docente, não docente ou pessoa externa à escola que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, sendo contactado o Encarregado de Educação, tratando-se de aluno.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A pessoa com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá ser substituída por outra. Deve ser medida a temperatura corporal, desinfetando-se as mãos com a solução de base alcoólica.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de trabalhador(es)

- Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;

As salas de isolamento, em cada estabelecimento de ensino do agrupamento, são as seguintes:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	SALA DE ISOLAMENTO
Escola Básica e Secundária de Arrifana	Gabinete de Saúde
Escola Básica de Milheirós de Poiares	Gabinete de Saúde
Jl Fontainhas - Arrifana	Sala AAAF
Jl Manhouce -Arrifana	Refetório
Jl/EB1 Bairro - Arrifana	Sala Professores
EB1 Outeiro - Arrifana	Refeitório
Jl Pereiro -Milheirós	Sala 2
EB1 Milheirós Poiares	Sala 1
Jl/EB1 Romariz- Romariz	Sala Polivalente
Jl Bajouca - Pigeiros	Sala AAAF
EB1 Pigeiros	Sala Polivalente
Jl Sto António - Escapães	Sala AAAF
EB1 Igreja- Escapães	Sala Assistentes Operacionais

Sempre que uma criança/aluno/adulto manifeste sinais suspeitos de COVID 19 deverá:

- 1- Dirigir-se à pessoa responsável (de acordo com o horário, ver no quadro abaixo) que o encaminhará para a sala de isolamento.
- 2- Informar a coordenadora do estabelecimento de ensino.
- 3- A coordenadora de estabelecimento informa a Diretora.
- 4- A Diretora comunica à Delegação de Saúde de Santa Maria da Feira.
- 5- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e com

formação sobre o tema. A pessoa responsável realizará os contactos com a Saúde 24, caso se trate de uma criança/aluno.

6- Será o adulto com sinais que contactará a linha SNS 24 (**808 24 24 24**) e cumprirá as indicações, através do telemóvel que se encontra dentro da sala de isolamento.

7- O encarregado de Educação será contactado, caso se trate de uma criança/aluno.

Quem acompanha as crianças/alunos às salas de isolamento são:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	HORA	RESPONSÁVEL
Escola Básica e Secundária de Arrifana 256812227	7:30H-12H	Laurentina Azevedo
	12-16H	Isabel Pinto
	16-19H	Sandra Oliveira
Escola Básica de Milheirós de Poiares 256840300	7:30H-12H	Conceição Oliveira
	12-16H	Cristina Moreira
	16-19H	Paula Alves
JI Fontainhas – Arrifana 964316261	7:30H- 10:30H	Maria José Teixeira
	10:30-14H	Vânia Ferreira
	14-15:30H	Maria José Teixeira
	15:30-18:30H	Vânia Ferreira
JI/EB1 Bairro – Arrifana 964316244	7:30H- 10:30H	Paula Santos
	10:30-14H	Filomena Coutinho
	14-15:30H	Paula Santos
	15:30-18:30H	Filomena Coutinho
JI Manhouce – Arrifana 919099835	7:30H- 10:30H	Florentina Lima
	10:30-14H	Carla Pereira
	14-15:30H	Florentina Lima
	15:30-18:30H	Carla Pereira
EB1 Outeiro – Arrifana 964319061	7.30 - 8:00	Bernardete Moreira / Mafalda Barreto (CAF)
	8:00 - 13:00	Maria do Rosário Dias Ferreira
	13:00 - 17:30	Maria Emília Henriques de Pinho Lopes
	17:30 - 19:00	Bernardete Moreira / Mafalda Barreto (CAF)
JI Pereiro – Milheirós 964319082	7:30H- 10:30H	Amélia Vidinha
	10:30-14H	Helena Rocha
	14-15:30H	Amélia Vidinha
	15:30-18:30H	Helena Rocha
EB1 Milheirós Poiares 964319074	8:00 - 9:30	Fernanda Carvalho
	9:30 - 12:00	Lídia Cardoso
	12:00 - 15:00	Andrea Silva
	15h às 18h00	Fernanda Carvalho
JI Romariz 964319064	7:30H- 11:00H	Maria Ester Silva
	11:00-13H	Patrícia Azevedo
	13-15:30H	Maria Ester Silva
	15:30-19:00H	Patrícia Azevedo
EB1 Romariz 964319061	7:30 - 11:00	Andrea Silva
	11:00 - 13:30	Maria Manuela Reis dos Santos
	13:30 - 19:00	Liliana Sofia Ferreira Rodrigues Maria Manuela Reis dos Santos

ESTABELECIAMENTO DE ENSINO	HORA	RESPONSÁVEL
JI Bajouca – Pigeiros 964319069	7:30H- 10:30H	Sandra Pais
	10:30-13H	Clarinda Silva
	13-15:30H	Sandra Pais
	15:30-18:30H	Clarinda Silva
EB1 Pigeiros 964319066	7:30-8:30	Tânia (CAF)
	8:30 - 12:30	Maria Jacinta Silva Ribeiro Ferreira
	12:30 - 17:30	Liliana Raquel dos Santos Silva
	17:30 - 19:00	Tânia (CAF)
JI Sto António – Escapães 964319123	7:30H- 10:30H	Elisabete Santos
	10:30-13H	Rute Ribeiro
	13-15:30H	Elisabete Santos
	15:30-18:30H	Anísia
EB1 Igreja- Escapães 92667895	7:30 - 08:45	Mariana Sá (CAF)
	8:45 – 12:10	Fátima Pinto
	12:10 – 13:45	Carina da Silva Moutinho
	13:45 - 16:10	Fátima Pinto
	16:10 – 17:30	Carina da Silva Moutinho

- Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela Diretora.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a Diretora e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador docente ou não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

- Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

1. Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, a Diretora, conjuntamente com a DGESTE avaliará as condições mínimas para o estabelecimento de ensino se manter em funcionamento.
2. Caso não estejam reunidas as condições mínimas para o estabelecimento de ensino se manter em funcionamento ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o mesmo será encerrado.
3. Nesta eventualidade, a Diretora enviará a toda a comunidade educativa informação sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar.
4. A Diretora procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos, de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar.

- Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Guiomar Silva, Diretora, que poderá ser contactada em qualquer momento para o telemóvel 961721444 e/ou direcao@agrupamentoarrifana.com. Na sua substituição poderá ser contactada Teresa Carvalho, Subdiretora, para o telemóvel 967826214 e/ou direcao@agrupamentoarrifana.com.

- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;

Serão adquiridas máscaras e soluções de base alcoólica para desinfeção das mãos e disponibilizadas nas partes comuns de todos os estabelecimentos de ensino.

A sala de isolamento possui água e um kit de alimentos.

- Informar e formar os trabalhadores, alunos e comunidade

Todo o pessoal docente e não docente receberá, por email, este Plano de Contingência. O pessoal não docente, de todos os estabelecimentos de ensino do agrupamento, receberá formação ministrada pelo Encarregado do Pessoal não Docente, acerca das normas aqui instituídas.

Todos os alunos receberão um folheto acerca do COVID-19.

Toda a informação estará disponível no site do agrupamento www.agrupamentoarrifana.com

3. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- **A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.**

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A Diretora

Maria Guiomar Ferreira da Silva

NOTAS:

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.